



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Instrução Normativa – nº 002/2005

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 2/2005

Dispõe sobre o cronograma de envio de frequência e alterações para a folha de pagamento de pessoal à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual de Goiás, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º parágrafo 4º- Art. 14, parágrafo 1º do Regimento Geral e Instrução Regimental nº 001/2005, inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer cronograma para envio de frequência e alterações mensais para a folha de pagamento de pessoal.

I – No dia 23 (vinte e três) de cada mês, para alterações a partir do mês posterior.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos doze dias de dezembro de dois mil e cinco.


Prof.^a Arlete de Freitas Botelho
Pró-Reitora de Administração